



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 113/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 72/93

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, vem à Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 72/93, que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 2.811.000,00 à dotação destinada à manutenção das atividades com transporte escolar (art. 1º). Para atender as despesas com a abertura do presente crédito, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de diversas dotações do orçamento em vigor.

JUSTIFICAÇÃO

A suplementação de dotação é um procedimento autorizado por lei e visa ajustar o orçamento às reais necessidades da Administração.

A sua abertura, por sua vez, requer a existência de recurso suficiente para ocorrer à despesa, o que está perfeitamente contemplado no projeto.

CONCLUSÃO

Dante do exposto, somos pela aprovação do projeto em estudo.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1993.

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente

LUÍS MARTINS SILVA

Relator

ROBERTO DIAS DA SILVA

Membro

Aprovado em 29/11/93

Presidente da Câmara

Roberto Dias da Silva